

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – COORDENADORIA TÉCNICA DE IPTU

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Requerente:** | | | | | | |
| **CNPJ ou CPF:** | | | | **E-mail:** | | |
| **Telefone:** | | |  | | **Estado Civil:** | |
| **Endereço:** | | | | | | |
| **Bairro:** | | | **Cidade:** | | **UF:** | **CEP:** |
| **Proprietário/Responsável:** | | | | | | |
| **Cadastro Imobiliário:** | | | | | | |
| **REQUERIMENTO** | **OPÇÃO** | **MOTIVOS** | | | | |
| **Isenção de IPTU** |  | Imóvel Tombado - Art. 362, I, “a” do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Templos de qualquer culto - Art. 362, II, “b”, 1, do CTM de Cuiabá e Decreto 7.704/2019 | | | | |
|  | Imóveis cedidos para uso exclusivo do objetivo social das entidades imunes pela Constituição Federal - Art. 362, II, “c” do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Imóvel Residencial Cego, inválido, viúva (o) aposentado (a), idosos - Art. 362, II, “d” e § 3º do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Ex-Integrante da FEB ou seu (sua) viúvo (a) - Art. 362, II, “e” do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Imóveis onde funcionam a Academia Matogrossense de Letras, Casa da Cultura, Associação dos Magistrados, Associação do MP, Associação dos Procuradores do Estado de MT - Art. 362, II, “f” do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Imóveis das Associações de moradores de bairro, idosos, deficientes, clubes de mães, centros comunitários - Art. 362, II, “g” do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Imóveis locados para uso da Administração Pública Municipal, durante o período de sua ocupação - Art. 362, II, “h” do CTM de Cuiabá | | | | |
|  | Imóveis de Programas Habitacionais em Construção – Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 312/2013 | | | | |
|  | Alíquota Reduzida - Art. 1º da LC Municipal 313/2013 | | | | |
| **Imunidade** |  | Imóvel da União, Estado ou Municipio – Art. 150, VI, “a” da CF 1988 | | | | |
|  | Templo de qualquer culto - Art. 150, VI, “b” da CF 1988 | | | | |
|  | Partidos Políticos; Sindicatos dos Trabalhadores; Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos - Art. 150, VI, “c” da CF 1988 | | | | |
| **Compensação/ Restituição** |  | Pagamento indevido; erro na identificação do contribuinte, na alíquota e no cálculo do IPTU - Art. 165, I e II do CTM de Cuiabá.  **Para a Restituição, informar o Banco, o Titular, a Agência e a Conta Bancária.**  **Deve-se atentar que o CPF/CNPJ não pode haver débitos com o Município de Cuiabá.** | | | | |

**Fundamento do Pedido**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Autorizo,** para fins de direito, ser **NOTIFICADO** das decisões, pareceres e intimações proferidas nestes autos através do e-mail anotado neste requerimento. Fica o interessado ciente que o processo poderá ser arquivado sem resolução do mérito se não estiver devidamente fundamentado (fatos e direito) e/ou faltando documentos relacionados no verso deste requerimento.

A critério da autoridade tributária poderá ser solicitado outros documentos para análise do pedido. (Lei Municipal 5.806/2014).

Consulta Processual:<http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/consulte-processo/mvp>.

Cuiabá-MT, de 2025.

**ASSINATURA REQUERENTE**

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC: Rua Barão de Melgaço, nº 3814 - Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP: 78.005-300

Telefone: (65) 3317-5613 – Atendimento: segunda a sexta - 08:00 – 17:00h

# DOCUMENTOS PROCESSOS IPTU 2025

|  |  |
| --- | --- |
| **ISENÇÃO - Cegos, inválidos, idosos, viúvos e aposentados com único imóvel - Art. 362, II, “d” e § 3º do CTM de Cuiabá**   1. Requerimento assinado pelo contribuinte ou por seu representante legal; 2. RG e CPF do requerente e do cônjuge/convivente; 3. Certidão de nascimento, casamento, união estável e óbito; 4. Comprovante de residência em nome do requerente, expedido em até 60 dias da data do pedido e Declaração que o imóvel é utilizado como residência para uso próprio; 5. Comprovante de rendimento do requerente e do cônjuge/convivente; 6. Declaração/Certidão emitida pelo INSS e pelo MT-Prev do requerente, do cônjuge/convivente; 7. Número da Inscrição do imóvel, em nome do requerente; 8. Contrato de Arrendamento Residencial, caso o imóvel for do PAR e estiver em nome da Caixa Econômica. | **IMUNIDADE - Templo de qualquer culto; imóveis da União, Estados ou Municípios**   1. Requerimento assinado pelo contribuinte ou seu representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Matrícula atualizada do imóvel(máximo 30 dias); 4. Estatuto social e Ata de Eleição, atualizados; 5. Inscrição Municipal do Imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;   **Caso o imóvel seja locado:**   1. Contrato de Locação, com firma reconhecida. (Templos de qualquer Culto – EC 116/2022). |
| **ISENÇÃO - IMÓVEIS TOMBADOS - Art. 362, I, “a” do CTM de Cuiabá**   1. Requerimento assinado pelo contribuinte ou representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Número da Inscrição Municipal do imóvel no Cadastro Imobiliário. 4. Laudo emitido pelo IPHAN de que o imóvel é tombado e que preserva as características arquitetônicas, históricas e culturais que motivaram o tombamento e que esteja em bom estado de conservação. 5. Provas materiais **(fotos do local)** que identifique o imóvel tombado. | **IMUNIDADE - Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Instituições Educacionais e de Assistência Social**   1. Requerimento assinado pelo contribuinte ou seu representante; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Matrícula atualizada do imóvel(máximo 30 dias); 4. Inscrição Municipal do Imóvel no Cadastro Imobiliário do Município; 5. Estatuto social e Ata de Eleição, atualizados; 6. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício dos anos solicitados; 7. Declaração do cumprimento do art. 14 do CTN. |
| **ISENÇÃO - IMÓVEIS LOCADOS PARA TEMPLOS RELIGIOSOS – Art. 362, II, “b”, 1, do CTM de Cuiabá e Decreto 7.704/2019**   1. Requerimento assinado pelo interessado ou representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Ata de criação da entidade religiosa registrada em cartório; 4. Estatutos sociais atualizado e com registro em cartório; 5. Ata de eleição da diretoria da entidade religiosa; 6. Contrato de locação ou equivalente assinado, com firma reconhecida; 7. Matrícula atualizada do imóvel; 8. Inscrição Municipal do imóvel no Cadastro Imobiliário; 9. Imóveis de Pessoa Física – RG e CPF do Titular do Imóvel; 10. Imóveis de Pessoa Jurídica – contrato social ou estatuto social, CNPJ, RG e CPF de seu representante legal; 11. Declaração de realização de atividades de celebração de cultos religiosos no imóvel e especificação do tipo de atividade de apoio à população, no imóvel objeto do pedido de isenção; 12. Documento que comprova o exercício de atividade de apoio à população, como registro fotográfico, no imóvel objeto do pedido de isenção. | **ISENÇÃO - LC Nº 312/2013 e LC nº 313/2013**   1. Requerimento assinado pelo contribuinte ou representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Número da Inscrição Municipal do imóvel no Cadastro Imobiliário; 4. **LC nº 312:** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Habitação e pelo SFH ou outro responsável pela operacionalização do Programa de Interesse Social respectivo de que a obra e o construtor estão vinculados ao Programa, bem como de que a obra é destinada às famílias com renda de até 06 (seis) salários mínimos; Cópia do Alvará de Obras, Documento Comprobatório da Realização da Obra e Cronograma de Realização da Obra com previsão de conclusão; 5. **LC nº 313:** Cópia do Alvará de Obras, Documento Comprobatório da Realização da Obra e Cronograma de Realização da Obra com previsão de conclusão. |
| **ISENÇÃO – Imóvel locado, cedido por dação em pagamento ou por regime de comodato, para uso da Administração Pública Municipal - Art. 362, II, “h” do CTM de Cuiabá**   1. Requerimento assinado pelo interessado ou representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Inscrição Municipal do imóvel no Cadastro Imobiliário; 4. Contrato de locação e termos aditivos entre Órgãos da Administração Pública Municipal e o Proprietário do imóvel; 5. Cópia do regime de comodato registrado em cartório durante sua vigência. | **RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO**   1. Requerimento assinado pelo interessado ou seu representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Conta Bancária para devolução dos valores pagos; 4. Comprovante do pagamento realizado; 5. Cópia da Guia paga em duplicidade ou paga a maior; 6. Guia quitada na inscrição indevida;   Carnê de IPTU ou BIC da inscrição correta. |
| **ISENÇÃO - ABL, Casa da Cultura, Associações e Maçonaria - Art. 362, II, “f” e “g” do CTM de Cuiabá**   1. Requerimento assinado pelo interessado ou representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF e CNPJ; 3. Número da Inscrição do imóvel; 4. Cópia da matrícula atualizada do imóvel; 5. Cópia do Estatuto Social; 6. Para entidades beneficentes s/ fins lucrativos: cópia do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício relativos ao exercícios solicitados. | **ISENÇÃO: Ex - integrante da FEB ou seu (sua) viúvo(a).**  **Art. 362, II, “e” do CTM de Cuiabá**   1. Requerimento assinado pelo contribuinte ou seu representante legal; 2. Documentos Pessoais - RG, CPF; 3. Documento que comprove ser ex-integrante da FEB; 4. Certidões de nascimento, casamento e óbito; 5. Comprovante de residência em nome do requerente, 6. expedido em até 60 dias da data do pedido e 7. Declaração que o imóvel é utilizado como residência 8. para uso próprio 9. Número da Inscrição Municipal do imóvel, em nome do requerente. |